

# NULIDADE

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

## SÚMULA TJ Nº 357

**"É NULA CLÁUSULA INSERIDA EM CONTRATO DE PLANO OU DE SEGURO-SAÚDE, QUE LIMITA O TEMPO DE COBERTURA DE INTERNAÇÃO, INCLUSIVE PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO OU DEPENDÊNCIA QUÍMICA."**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0061460-61.2015.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 31/10/2016 - RELATOR: DESEMBARGADOR NAGIB SLAIBI. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [PLANO DE SAÚDE](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA TJ Nº 244

**NÃO HÁ NULIDADE NAS SENTENÇAS EXTINTIVAS DE EXECUÇÃO FISCAL, PROLATADAS EM BLOCO E LANÇADAS NO SISTEMA, FUNDADAS EM PAGAMENTO DO DÉBITO OU NO CANCELAMENTO DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA.**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0014114-56.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 11/07//2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA STJ Nº 117

**A INOBSERVÂNCIA DO PRAZO DE 48 HORAS, ENTRE A PUBLICAÇÃO DE PAUTA E O JULGAMENTO SEM A PRESENÇA DAS PARTES, ACARRETA NULIDADE.**

(VER: [PRAZO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA STJ Nº 592

**O EXCESSO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SÓ CAUSA NULIDADE SE HOVER DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO À DEFESA.**

(VER: [PRAZO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 155**

**É RELATIVA A NULIDADE DO PROCESSO CRIMINAL POR FALTA DE INTIMAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIA PARA INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 156**

**É ABSOLUTA A NULIDADE DO JULGAMENTO, PELO JÚRI, POR FALTA DE QUESITO OBRIGATÓRIO.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 160**

**É NULA A DECISÃO DO TRIBUNAL QUE ACOLHE, CONTRA O RÉU, NULIDADE NÃO ARGÜIDA NO RECURSO DA ACUSAÇÃO, RESSALVADOS OS CASOS DE RECURSO DE OFÍCIO.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 162**

**É ABSOLUTA A NULIDADE DO JULGAMENTO PELO JÚRI, QUANDO OS QUESITOS DA DEFESA NÃO PRECEDEM AOS DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 165**

**A VENDA REALIZADA DIRETAMENTE PELO MANDANTE AO MANDATÁRIO NÃO É ATINGIDA PELA NULIDADE DO ART. 1133, II, DO CÓDIGO CIVIL.**

(VIDE: [COMPRA E VENDA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 523**

**NO PROCESSO PENAL, A FALTA DA DEFESA CONSTITUI NULIDADE ABSOLUTA, MAS A SUA DEFICIÊNCIA SÓ O ANULARÁ SE HOVER PROVA DE PREJUÍZO PARA O RÉU.**

(VER: [PROCESSO PENAL](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## **SÚMULA STF Nº 564**

**A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DESPACHO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA POR CRIME FALIMENTAR ENSEJA NULIDADE PROCESSUAL, SALVO SE JÁ HOUVER SENTENÇA CONDENATÓRIA.**

(VER: [CRIME FALIMENTAR](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## **SÚMULA STF Nº 706**

**É RELATIVA A NULIDADE DECORRENTE DA INOBSERVÂNCIA DA COMPETÊNCIA PENAL POR PREVENÇÃO.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## **SÚMULA STF Nº 707**

**CONSTITUI NULIDADE A FALTA DE INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO DA REJEIÇÃO DA DENÚNCIA, NÃO A SUPRINDO A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## **SÚMULA STF Nº 712**

**É NULA A DECISÃO QUE DETERMINA O DESAFORAMENTO DE PROCESSO DA COMPETÊNCIA DO JÚRI SEM AUDIÊNCIA DA DEFESA.**

(VER: [DESAFORAMENTO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94**

**78- O RELATOR PODE, EM DECISÃO MONOCRÁTICA, DECLARAR A NULIDADE DE SENTENÇA OU DECISÃO INTERLOCUTÓRIA.**

PRECEDENTES: 0193815-91.1999.8.19.0001 TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGADO EM 26/05/10; 0140652-50.2009.8.19.0001, TJERJ, 14ª C. CÍVEL, JULGADO EM 28/05/2010.

(VER: [DECISÃO MONOCRÁTICA](#))

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

## **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 46**

**7) A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE SOMENTE SERÁ POSSÍVEL NOS CASOS DE PAGAMENTO, ILEGITIMIDADE PASSIVA DA PARTE EXECUTADA E NULIDADE DA CERTIDÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, NÃO SENDO NECESSÁRIA A GARANTIA DO JUÍZO.**

(VER: [CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA](#), [EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE](#))

[AVISO TJ Nº 46, DE 15/09/1999](#)

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo  
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)